



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 586

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 586

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.575, de 11 de março de 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE GETULINA A PROCEDER A DOAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADA NO TREVÓ DE ACESSO A RODOVIA MAXIMILIANO BIONDO MENGATO, (RUA LACERDA FRANCO) À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Getulina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.050.196/0245-24, com sede na Rodovia Campinas Mogi-Mirin Km 2,5, nº. 1.755, no município de Campinas, Estado de São Paulo, a rede de energia elétrica de baixa e média tensão que atende trevo de acesso a Rodovia Maximiliano Biondo Mengato, (Rua Lacerda Franco) e demais equipamentos que integram, em perfeitas condições de utilização, que assim se descreve:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Abraçadeira Plástica 400mm	PÇ	14
Alça pré-formada de Distribuição - Cabo Alumínio 35mm ²	PÇ	7
Arame Aço Zincado a Fogo 6,05mm (4BWG) (kg)	kg	7,5
Armação Secundária de 1 Estribo	PÇ	23
Braço Longo Iluminação Pública	PÇ	22
Cabo Cobre Isolado PVC 750V 2x1,5mm ² (m) PRT/BRC	MTS	146
Cabo Cobre Cob. XLPE Bloq. 15kV 16mm ²	MTS	12
Cabo de Alumínio Nú 4AWG CAA	kg	33
Cabo de Alumínio Pré Reunido (Multiplexado) com Neutro Nú 3P50(50)mm ²	MTS	760

Cinta Aço Circular Diâmetro 150mm	PÇ	13
Cinta Aço Circular Diâmetro 160mm	PÇ	26
Cinta Aço Circular Diâmetro 180mm	PÇ	7
Cinta Aço Circular Diâmetro 200mm	PÇ	10
Chave Fusível CC 15kV 100A	PÇ	3
Conector cunha aterramento de alumínio	PÇ	3
Conector tipo Cunha CN13	PÇ	3
Conector tipo Perfuração 35mm ²	PÇ	9
Cruzeta de Madeira	PÇ	3
Elo Fusível 2H	PÇ	3
Fio de Cobre Nú 16mm ²	kg	1
Grampo de Linha Viva	PÇ	3
Haste Terra Cobreada Tipo Cooperweld de 5/8"x2.400mm com rosca	PÇ	18
Isolador Polimérico de Ancoragem	PÇ	6
Isolador Roldana 2 leitões	PÇ	23
Kit removível VS 250W	PÇ	22
Laço Pré-formado de Roldana	PÇ	16
Lâmpada Vapor de Sódio 250W - E40	PÇ	22
Luminária Integrada Vapor de Sódio 250W	PÇ	22
Luva de Emenda para Haste Terra 5/8"	PÇ	9
Massa Calafetadora	kg	2,5
Manilha Sapatilha	PÇ	6
Mão Francesa Plana	PÇ	6
Parafuso Cabeça Abaulada 16x70mm	PÇ	44
Para Raio	PÇ	3
Placas para Engastamento do tipo Subsolo	PÇ	14
Porca Olhal	PÇ	6
Poste Concreto Armado Tipo Circular 9/200 daN	PÇ	13
Poste Concreto Armado Tipo Circular 9/400 daN	PÇ	5
Poste Concreto Armado Tipo Circular 11/600 daN	PÇ	1
Protetor de Bucha	PÇ	3
Relé Fotoeletrônico Intercambiável	PÇ	22
Sela para Cruzeta	PÇ	3
Suporte para Transformador	PÇ	2
Transformador 15kVA - 220/127V - 13,8kV - 60Hz	PÇ	1

Artigo 2º - A presente doação tem a finalidade de transferir à Companhia Paulista de Força e Luz, a responsabilidade da manutenção e conservação de toda a rede elétrica ora doada, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, a fim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários.

Parágrafo Único – Fica a donatária impedida de alienar o bem ora doado, sem a prévia e expressa anuência da doadora, exceção feita quando para substituição por equipamentos mais modernos e/ou por necessidades operacionais das redes de energia elétrica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 586

Página 3 de 3

publicação, revogada as disposições em contrário.

Getulina, 11 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria